

**INHAPI - PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESAS COM PESSOAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Set/2016 a Dez/2016**

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS	
	Jan/2016 a Dez/2016	
	LÍQUIDADAS	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	( a )	( b )
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	20.394.848,68	0,00
Pessoal Ativo	18.077.876,70	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.316.971,98	0,00
Outras desp. de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	2.432.321,82	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	115.349,84	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.316.971,98	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	17.962.526,86	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	38.356.803,83	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	17.962.526,86	46,83
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	23.014.082,30	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	21.863.378,18	57,00
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	20.712.674,07	54,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

JOSÉ CÍCERO VIEIRA

PREFEITO

HENRIQUE BASTOS SILVA MELO

CONTADOR CRC-AL 6273/O

JANE CLEIDE NUNES VILARINDO SOUZA

CONTROLADORA GERAL